

RESOLUÇÃO N. 017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

ESTABELECE O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária usando de suas prerrogativas e atribuições legais decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- O quadro de servidores da Câmara Municipal de Januária, a partir de 1º de Janeiro de 1989, ficará assim constituído :

Quadro de Servidores da Câmara Municipal

Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara.

Quantidade	- Cargos	-	Provimento	- Padrão	- Venc. Mensal
01	- Secretário geral	Em comissão	C-1		CZ\$ 300.000,00
01	- Assessor Jurídico	Em comissão	C-1		CZ\$ 300.000,00
01	- Assessor de imprensa	Em comissão	C-3		CZ\$ 150.000,00
01	- Motorista	Efetivo	C-2		CZ\$ 130.000,00
02	- Auxiliar administr.	Efetivo	G-1		CZ\$ 110.000,00
03	- Auxiliar de serv. gerais	Efetivo	A-1		CZ\$ 53.000,00

Unidade 02 – Serviço de Finança

Quantidade	- Cargo	-	Provimento	- Padrão	- Venc. Mensal
01	Chefe de Serv. de Finanç.	Em comissão	C2		CZ\$ 250.000,00

Artigo 2º- Os cargos serão providos na forma da legislação vigente, sendo facultado à câmara municipal a contratação de pessoal técnico especializado para prestação de serviços sem vínculo empregatício, por tempo determinado, através de contrato , em casos especiais, a critério do presidente da Câmara.

Artigo 3º- Os vencimentos dos servidores da Câmara serão reajustados mensalmente com base na variação do unidade referência de Preços URP ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo federal para reajustes salariais.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 26 de dezembro de 1988

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.